



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 09/77.

Em, 07 de Julho de 1977.

Dispõe sobre alteração do Perimetro Urbano desta cidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA-ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o perimetro urbano municipal, no lado Sul da cidade, se estendendo do final da Rua Hermes Lira até a Caixa D'água.

Art. 2º - Com base no que diz o artigo anterior, o perimetro Urbano obedece os seguintes limites: no lado esquerdo desce em linha reta passando pelo Catolé, chegando // até a represa do açude N. Sa. da Piedade. E no lado direito tambem/ em linha reta cortando a propriedade do Sr, Domingos Pereira dos // Reis até as imediações de 90º com o riacho Araçagi Mirim.

Art. 3º - As demais artérias municipais, isto é, lado Norte (saída para Solânea), lado Leste (saída para Serraria) e lado Oeste (saída para Barra de Santa Rosa), obedece o contorno do Riacho Araçagi Mirim, Rio Jacaré e o Açude N. Sa. da Piedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor/ na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Arara, 30 de Julho de 1977.

  
Luis Antonio de Sousa  
(Prefeito)